

ATO DIAT N.º 009/2013 - ANEXO ÚNICO
VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ÁGUA MINERAL ou POTÁVEL
VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2013

EMBALAGENS	SEM GÁS	COM GÁS
1) EMBALAGENS RETORNÁVEIS	Unid/R\$	Unid/R\$
1.1- Vidro até 599ml	1,82	2,23
1.2- Garrafão até 12L	5,71	
2) EMBALAGENS DESCARTÁVEIS		
2.1) PET e PP:		
2.1.1- até 350 ml	1,04	1,26
2.1.2- de 351 a 700 ml	1,35	1,49
2.1.3- de 701 a 1250 ml	1,84	2,15
2.1.4- de 1251 a 1750 ml	1,95	2,18
2.1.5- de 1751 a 2500 ml	2,83	2,63
2.1.6- de 2501 a 6000 ml	4,88	5,26
2.1.7- de 6001 ml a 10 Litros	7,31	
2.1.8- Acima de 10 Litros	7,40	
2.2) COPO:		
2.2.1- até 250 ml	0,63	
2.2.2- de 251 a 500 ml	0,73	
2.3) VIDRO:		
2.3.1- até 600 ml	4,11	5,04

Notas:

1. Valores expressos em Reais, por Unidade;
2. Na hipótese de embalagem não relacionada neste anexo, a base de cálculo será a prevista no 2º, do artigo 42, do Anexo III, do RICMS-SC.